COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 410/2025

EMENTA: Análise do Projeto de Lei nº 410/2025 de proposição da Vereadora Anne Lagartixa, com Emenda Modificativa do Vereador Fulvio Saulo, que "Institui, no âmbito do Município de Natal, a Campanha Municipal "Infância Livre - Um Dia pela Cidadania", a ser realizada anualmente no dia 12 de junho, em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, e dá outras providências. ".. APROVAÇÃO, Art. 68, VIII, a - R.I.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de proposição da Vereadora Anne Lagartixa, com Emenda Modificativa proposta pelo Vereador Fulvio Saulo, que institui a Campanha Municipal "Infância Livre – Um Dia pela Cidadania", a ser realizada anualmente, em alusão ao combate ao trabalho infantil.

Em conformidade com a ordem de trabalho, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de que se proceda, exclusivamente, à análise dos limites da área de atividade desta Comissão.

Dando continuidade ao trâmite processual, os autos foram remetidos a este Vereador subescritor, para que, no prazo regimental, emita parecer nos termos previstos nos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

01. ANÁLISE:

Compete a Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, opinar sobre as proposições e matérias relativas à concessão de Títulos Honoríficos, nos termos do Art. 77, **inciso I**, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal:

> **Art. 77** - A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:

I – **Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação,** ensino e programas de merenda escolar; **”**.

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Natal, a Campanha Municipal "Infância Livre - Um Dia pela Cidadania", com realização anual prevista para o dia 12 de junho. A proposição reveste-se de elevada relevância social ao alinhar o calendário municipal ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, estabelecendo um mecanismo concreto de enfrentamento a essa violação de direitos que ainda priva crianças do acesso pleno à educação e ao lazer. Destaca-se, ainda, a importância da iniciativa ao promover a integração entre as Secretarias de Educação, Assistência Social, fortalecendo a atuação conjunta do poder público na proteção da infância. Ao incentivar a participação da comunidade escolar e da sociedade, o projeto contribui para a construção de uma cultura de prevenção, baseada na proteção integral, na dignidade da pessoa humana e na garantia de um desenvolvimento saudável para crianças e adolescentes no município.

Ademais, informamos que a Emenda Modificativa foi analisada para fins deste parecer, mantendo em todos os seus termos a conclusão final.

Diante do exposto, entendendo pela viabilidade e legalidade do projeto.

02. CONCLUSÃO:

Nesta diapasão, opino pela **aprovação** do referido projeto de Lei, nos termos do **Artigo 68, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara.**

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Natal, 26 de março de 2026.

Vereador Daniell Rendall